

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir:

I - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A demanda ora em análise refere-se à necessidade de espaço físico e tem como objeto a locação de imóvel, destinado ao funcionamento da ARSEP de Barcarena/PA, vez que a municipalidade não possui prédio para atender a mencionada demanda.

Frisa-se que o imóvel atual, objeto dessa locação, foi utilizado pela ARSEP no Exercício de 2023, inclusive tendo passado por reformas.

Trata-se de um imóvel em excelente localização, localizado em Avenida de duas pistas asfaltada de grande fluxo, próximo à grandes supermercados, farmácias, caixas eletrônicos, escolas, pontos de ônibus, taxis e mototaxis, lojas e comércio em geral.

O imóvel é construído em alvenaria em terreno plano com dimensões aproximadas de 8,85 (oito vírgula oitenta e cinco) metros de frente por 24 (vinte e quatro) metros de profundidade, sendo a sua frente para a Av. Cônego Batista Campos. Possui divisórias em Eucatex, compostas por: Recepção, 05 (cinco) salas de boas dimensões, 01 (uma) copa, corredores de circulação e 02 (dois) lavabos. A construção conta com cerâmicas e acabamento em boa qualidade, rebaxamento em gesso, piso em revestimento cerâmico de boa qualidade, portas em vidro e portas externas de enrolar com acionamento elétrico.

A construção possui caixa d'água, sendo o fornecimento de energia elétrica, água tratada e esgoto através das concessionárias de utilidades públicas do município.

Não obstante, é evidente que a solicitação possui o condão de atribuir qualidade aos serviços prestados pela Autarquia Pública Municipal e, por consequência, ao munícipe de Barcarena, ocasionando a continuidade dos serviços públicos essenciais para o cidadão barcarenense, no caso, a disponibilização de edificação apta estruturalmente para o atendimento ao público, proporcionando conforto e dignidade ao munícipe que usufrui dos serviços de regulação e fiscalização, tornando-se justificada a realização desta inexigibilidade.

II - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Locação de imóvel para funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena - ARSEP.



+55 91 99166-8646
contato@arsepbarcarena.com.br

Av. Cônego Batista Campos, Qd. 377, L. 20 e
21, Núcleo Urbano, Vila dos Cabanos
Barcarena-PA, CEP 68447-000.



Acesse nosso site



III - QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL;

Não cabe.

IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA;

Destaca-se que no Exercício Financeiro de 2023, a ARSEP firmou o contrato de locação do mesmo imóvel, com a Sra. Kátia Maria Reis da Fonseca, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) mensal, pelo período de 12 meses, no montante de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), inclusive por meio de Laudo/Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária, de 28/12/2022.

Esclarece-se que, tendo em vista o encerramento da vigência contratual em dezembro de 2023 e dá necessidade de nova avaliação técnica, estima-se, com base no laudo anterior (28/12/2022), a variação para baixo ou para cima, de R\$5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais) a de R\$6.710,00 (seis mil e setecentos e dez reais).

Todavia, para se fazer uma estimativa preliminar do valor da contratação há a necessidade da realização de novo Laudo/Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária.

V - INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

Informa-se que o Contrato nº 002/2023-ARSEP, entre a ARSEP, e a empresa KATIA MARIA REAIS DA FONSECA encerrou-se em 31 de dezembro de 2023.

Dessa forma, para não gerar prejuízos para esta municipalidade, entende-se que a data pretendida para concluir o procedimento de licitação, via inexigibilidade, se dê até o dia 12 de janeiro de 2024.

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO, DE ACORDO COM A METODOLOGIA ESTABELECIDADA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE CONTRATANTE;

Grau de prioridade: Alto

A demanda ora em análise refere-se à necessidade de espaço físico e tem como objeto a locação de imóvel, destinado ao funcionamento da ARSEP de Barcarena/PA, vez que a municipalidade não possui prédio para atender a mencionada demanda.



+55 91 99166-8646
contato@arsepbarcarena.com.br

Av. Cônego Batista Campos, Qd. 377, L. 20 e
21, Núcleo Urbano, Vila dos Cabanos
Barcarena-PA, CEP 68447-000.



Acesse nosso site



Frisa-se que o imóvel atual, objeto dessa locação, foi utilizado pela ARSEP no Exercício de 2023, inclusive tendo passado por reformas.

Não obstante, é evidente que a solicitação possui o condão de atribuir qualidade aos serviços prestados pela Autarquia Pública Municipal e, por consequência, ao munícipe de Barcarena, ocasionando a continuidade dos serviços públicos essenciais para o cidadão barcarenense, no caso, a disponibilização de edificação apta estruturalmente para o atendimento ao público, proporcionando conforto e dignidade ao munícipe que usufrui dos serviços de regulação e fiscalização, tornando-se justificada a realização desta inexigibilidade.

VII - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não cabe.

VIII - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a locação, busca-se:

- garantir as mínimas condições de alocação de móveis e agentes públicos.
- conferir facilidade de acesso ao público-alvo e qualidade no atendimento;
- obter estrutura apta e compatível com o serviço público a ser prestado com qualidade;
- não paralisação das atividades essenciais desenvolvidas pela ARSEP.

IX – NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

- Área requisitante: Departamentos Administrativo e Contábil, Financeiro e Orçamentário.

- Responsável pela demanda: **BRENDA SILVA**. Cargo: Assistente Administrativa

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual na(s) seguinte(s) dotação orçamentária:

ÓRGÃO	50 – Agência Reguladora de Serviços Públicos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5050 – Agência Reguladora de Serviços Públicos
PROGRAMA	04.122.0014.2.229.000 – Manutenção da Agência Reguladora de Serviços Públicos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90. 36.14.00 – Locação de Imóveis
VALOR ESTIMADO (R\$)	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



+55 91 99166-8646
contato@arsepbarcarena.com.br

Av. Cônego Batista Campos, Qd. 377, L. 20 e
21, Núcleo Urbano, Vila dos Cabanos
Barcarena-PA, CEP 68447-000.



Acesse nosso site



Este Documento de Formalização de Demanda (DFD) formaliza o pedido de geração de despesa e Locação de imóvel para funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena - ARSEP.

Barcarena/PA, 03 de Janeiro de 2024.

Brenda Silva

BRENDA SILVA
Setor Administrativo



+55 91 99166-8646
contato@arsepbarcarena.com.br

Av. Cônego Batista Campos, Qd. 377, L. 20 e
21, Núcleo Urbano, Vila dos Cabanos
Barcarena-PA, CEP 68447-000.



Acesse nosso site

